LEI MUNICIPAL Nº. 1635 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Água Limpa e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA – ESTADO DE MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 80 do Regimento Interno e demais aplicáveis, bem como em atenção ao artigo 121, inciso XX da Lei Orgânica do Município, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada a via, em continuidade à Rua José Ferreira Nobre, no sentido Ponte do Rio São Tomé – Bairro Água Limpa, com início na referida ponte de Rua João Dias Westin.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Serrania, 24 de setembro de 2025.

Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno
Prefeita Municipal

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 24 / 09 / 2025